

# Diário Oficial novacampina.sp.gov.br do município



**PREFEITURA  
NOVA CAMPINA**

**Terça-feira, 18 de fevereiro de 2025**

Distribuição Eletrônica | Ano V | Edição nº 946

Publicação Oficial do Município de Nova Campina, conforme Lei Municipal nº 1.108, de 01 de fevereiro de 2021

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Atos de Pessoal</b> .....	2
Gratificação .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	3
<b>Poder Legislativo</b> .....	4
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Aviso de Licitação .....	4

### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP  
Email: [imprensa@novacampina.sp.gov.br](mailto:imprensa@novacampina.sp.gov.br) | Site: [www.novacampina.sp.gov.br](http://www.novacampina.sp.gov.br)

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 4.322, DE 17 DE FEVEREIRO 2025.**

*“Regulamenta os critérios para a isenção de da taxa prevista no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1293, de 31 de janeiro 2025, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Nova Campina/SP.”*

**ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR,**

Prefeito Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** a autorização contida no artigo 12, da Lei Municipal nº 1293/2025, para regulamentação através de expedição de decreto para aplicabilidade da norma;

**CONSIDERANDO** que a isenção de taxa determinada no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1293/2025, remete a comprovação dos requisitos estabelecidos na Lei Municipal 1086, 22 de maio de 2020, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de benefícios eventuais pela política municipal de Assistência Social.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - O requerente será isentado da taxa fixada no artigo 3º da Lei Municipal nº 1293/2025, desde que comprove, alternada ou cumulativamente, os requisitos abaixo:

**I** - Inscrição há mais de um (01) ano no CAD-UNICO e que tenham renda *per capita* de até  $\frac{1}{4}$  (um quarto) do salário mínimo;

**II** - Famílias que possuam membro com Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC) concedido.

**Parágrafo único:** A comprovação do requisito estabelecido no inciso I, se dará mediante a apresentação da folha resumo; e o requisito estabelecido no inciso II, através da carta de concessão, ou equivalente.

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 17 de fevereiro de 2025.

**ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR****Prefeito Municipal****Atos de Pessoal****Gratificação****DECRETO Nº 4323, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**DISPÕE** sobre Gratificação em Razão do Desempenho de Atividades de Chefia - GF a servidora **ISRAELEN GONCALVES DA SILVA**, em

*exercício de cargo de provimento efetivo.*

**ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR,**

Prefeito Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

**ARTIGO 1.º** - Com fundamento no artigo 106, inciso I, da Lei Municipal nº 1289, 08 de Janeiro de 2025, concedo gratificação de função para o desempenho de atividades de Chefia, a servidora **ISRAELEN GONCALVES DA SILVA**, portadora de cédula de identidade RG nº. 43.913.460-2 SP/SSP e do CPF nº. 419.636.648-17 ocupante do cargo de provimento efetivo de **“TECNICO EM ENFERMAGEM”**, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

**I** - As atividade que justificam a concessão são: exercer as funções de **“Chefia de Atenção Primária à Saúde”**.

**II** - O percentual de gratificação será de 35% (trinta e cinco por cento) incidente sobre o vencimento, considerando as peculiaridades das funções acima delineadas.

**ARTIGO 2º** - A gratificação perdurará enquanto permanecer no exercício das funções de chefia já descritas.

**ARTIGO 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 18 de Fevereiro de 2025.

**ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR****Prefeito Municipal**

Publicado no Diário

Oficial do Município,

Lei Municipal nº 1108,

de 01.fev.21.

**DECRETO Nº 4326, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**DISPÕE** sobre Gratificação por Dedicção Exclusiva e de Tempo Integral - GDE cumulada com a gratificação por desempenho de encargos especiais - GFE ao servidor **JOSE AUGUSTO DE LIMA CUSTODIO**, em exercício de cargo de provimento contratado por prazo determinado.

**ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR,**

Prefeito Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

**ARTIGO 1.º** - Com fundamento no Decreto Municipal nº 4288, 24.jan.2025, que regulamentou a gratificação estatuída na Lei Municipal nº 1289, 08 de Janeiro 2025, ao servidor **JOSE AUGUSTO DE LIMA CUSTODIO**, portador de cédula de identidade RG nº. 56.416.710-1 SP/SSP e do CPF nº. 461.924.958-07 ocupante do cargo de provimento contratado por prazo determinado de **“AUXILIAR DE ENFERMAGEM TEMPORARIO”**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.



I - O regime de trabalho em sistema de escala de plantão, remetendo a dedicação exclusiva e em tempo integral, sem prejuízo de ficar o funcionário à disposição do órgão em que estiver lotado, sempre que as necessidades do serviço o exigirem;

II - O percentual de gratificação será de 35% (trinta e cinco por cento) incidente sobre o vencimento, considerando as peculiaridades.

**ARTIGO 2º** - A gratificação perdurará enquanto permanecer o regime de trabalho especial em sistema de escala de plantão e dedicação exclusiva e de tempo integral.

**ARTIGO 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 18 de Fevereiro de 2025.

**ANTONIO ISAEL DE OLIVEIRA JUNIOR**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário

Oficial do Município,

Lei Municipal nº 1108,

de 01.fev.21.

**DECRETO Nº 4325, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.**

***DISPÕE** sobre Gratificação de Função por Encargos Especiais - GFE a servidora que atua na Base Descentralizada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU.*

**ANTONIO ISAEL DE OLIVEIRA JUNIOR,**

Prefeito Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

**ARTIGO 1.º** - Com fundamento na Lei Municipal nº 1289, 08 de Janeiro 2025, artigo 106, inciso III, e §1º, concedo gratificação de função para o desempenho de encargos especiais a servidora que atuam na Base Descentralizada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

PRICILA SILVA ORTIZ portadora do RG nº. 45.859.164-6 e do CPF nº. 383.200.728-83, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM TEMPORARIO, contratada através de Processo Seletivo Público Simplificado de Análise de Títulos e Curricular Nº. 001/2024.

I - Os encargos especiais que justificam a concessão são: atuação das atribuições da função na Base Descentralizada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, dentre outras atividades rotineiras administrativas;

II - O percentual de gratificação será de 35% (trinta e cinco) incidente sobre o vencimento, considerando as peculiaridades das funções já descritas.

**ARTIGO 2º** - A gratificação perdurará enquanto permanecer no exercício dos encargos especiais descritos.

**ARTIGO 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 18 de Fevereiro de 2025.

**ANTONIO ISAEL DE OLIVEIRA JUNIOR**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário

Oficial do Município,

Lei Municipal nº 1108,

de 01.fev.21.

**DECRETO Nº 4324, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.**

***DISPÕE** sobre Gratificação por Dedicação Exclusiva e de Tempo Integral - GDE cumulada com a gratificação por desempenho de encargos especiais - GFE a servidora **VALDINEA PROENCA DE ALMEIDA SILVA**, em exercício de cargo de provimento contratada por prazo determinado.*

**ANTONIO ISAEL DE OLIVEIRA JUNIOR,**

Prefeito Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

**ARTIGO 1.º** - Com fundamento no Decreto Municipal nº 4288, 24.jan.2025, que regulamentou a gratificação estatuída na Lei Municipal nº 1289, 08 de Janeiro 2025, a servidora **VALDINEA PROENCA DE ALMEIDA SILVA**, portadora de cédula de identidade RG nº. 34.673.389-3 SP/SSP e do CPF nº. 271.070.998-84 ocupante do cargo de provimento contratado por prazo determinado de "**AUXILIAR DE ENFERMAGEM TEMPORARIO**", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

I - O regime de trabalho em sistema de escala de plantão, remetendo a dedicação exclusiva e em tempo integral, sem prejuízo de ficar o funcionário à disposição do órgão em que estiver lotado, sempre que as necessidades do serviço o exigirem;

II - O percentual de gratificação será de 35% (trinta e cinco por cento) incidente sobre o vencimento, considerando as peculiaridades.

**ARTIGO 2º** - A gratificação perdurará enquanto permanecer o regime de trabalho especial em sistema de escala de plantão e dedicação exclusiva e de tempo integral.

**ARTIGO 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 18 de Fevereiro de 2025.

**ANTONIO ISAEL DE OLIVEIRA JUNIOR**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário

Oficial do Município,

Lei Municipal nº 1108,

de 01.fev.21.

**Licitações e Contratos**

**Aditivos / Aditamentos / Supressões**

**Extrato de Aditamento**



A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio do Credenciamento nº 001/2024; Processo Administrativo (principal) nº 608/2024; e Processo Administrativo (apenso) nº 2453/2024, Objeto: Serviços de Assistente Social; informa que firmou o aditivo I, com a contratada: DANIELA CRISTINA DE BRITO MORAIS OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 372.616.568-10, com vigência contratual até 16 de julho de 2025, mantendo-se as disposições contratuais. Maiores informações fone (15) 3535-6100. (Antonio Isael de Oliveira Junior - Prefeito Municipal).

#### Extrato de Aditamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio da Dispensa de Licitação nº 015/2023; Processo Administrativo nº 399/2023; Objeto: Serviços de consultoria nas áreas de meio ambiente e gestão pública; informa que firmou o aditivo II, com a contratada: GMA CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.264.276/0001-75, com vigência contratual até 15 de fevereiro de 2026, e conforme cláusula nona do contrato, as partes resolvem de comum acordo aplicar o reajuste pactuado, aplicando o índice (IPCA/IBGE), passando seu valor total a ser de R\$ 35.702,00 (trinta e cinco mil e setecentos e dois reais), divididos em parcelas mensais e iguais de R\$ 2.975,20 (dois mil novecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos), mantendo-se as disposições contratuais. Maiores informações fone (15) 3535-6100. (Antonio Isael de Oliveira Junior - Prefeito Municipal).

#### Extrato de Aditamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio da Dispensa de Licitação nº 020/2023; Processo Administrativo nº 380/2023; Objeto: Serviços de operador de máquinas pesadas; informa que firmou o aditivo IV, com a contratada: GILBERTO DONIZETE OLIVEIRA 19815791842, inscrita no CNPJ nº 42.674.449/0001-85, com vigência contratual até 30 de julho de 2025, e conforme cláusula nona do contrato, as partes resolvem de comum acordo aplicar o reajuste pactuado, aplicando o índice (IPCA/IBGE), passando seu valor total a ser de R\$ 18.856,00 (dezoito mil e oitocentos e cinquenta e seis reais), divididos em parcelas mensais e iguais de R\$ 3.142,66 (três mil cento e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos), mantendo-se as disposições contratuais. Maiores informações fone (15) 3535-6100. (Antonio Isael de Oliveira Junior - Prefeito Municipal).

### PODER LEGISLATIVO

#### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021

A Câmara Municipal de Nova Campina, em conformidade com o Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, torna público aos interessados que pretende realizar, por meio de Dispensa de Licitação (nº013/2025), para **contratação de empresa toners, cartuchos e papelaria**, e demais especificações constantes no Termo

de Referência, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no **prazo de 03 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Critério de julgamento **MENOR VALOR**.

Limite para apresentação de Proposta de Preços: **21/02/2025**.

A proposta deverá ser entregue no setor de compras da Câmara Municipal de Nova Campina, no endereço: Rua Lourenço Manuel da Silva, n 57, Centro, Nova Campina SP, no horário entre as 08H00 às 17H00, ou encaminhada para o email: [licitacao@camaranovacampina.sp.gov.br](mailto:licitacao@camaranovacampina.sp.gov.br) até a data e horário limite.

O Termo de Referência da Dispensa, contendo as especificações do objeto a ser adquirido, estará disponível no Site Oficial da Câmara de Nova Campina: ([camaranovacampina.sp.gov.br](http://camaranovacampina.sp.gov.br)) (Menu Editais/Submenu Compras).

Para contratação de empresa serão verificadas as seguintes certidões negativas: Federal, FGTS, CNDT (Trabalhistas) e Certidão de Apenados e impedimentos de contrato/licitação (TCESP).

Outras informações e esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone 15- 3535-1114 - Setor de Compras da Câmara Municipal.

Nova Campina, 18 de fevereiro de 2025.

**JOCELIA RAAB SANTIAGO**

Agente de Contratação

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021

A Câmara Municipal de Nova Campina, em conformidade com o Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, torna público aos interessados que pretende realizar, por meio de Dispensa de Licitação (nº012/2025), para **contratação de empresa pra aquisição de equipamentos de informática**, e demais especificações constantes no Termo de Referência, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no **prazo de 03 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Critério de julgamento **MENOR VALOR**.

Limite para apresentação de Proposta de Preços: **21/02/2025**.

A proposta deverá ser entregue no setor de compras da Câmara Municipal de Nova Campina, no endereço: Rua Lourenço Manuel da Silva, n 57, Centro, Nova Campina SP, no horário entre as 08H00 às 17H00, ou encaminhada para o email: [licitacao@camaranovacampina.sp.gov.br](mailto:licitacao@camaranovacampina.sp.gov.br) até a data e horário limite.

O Termo de Referência da Dispensa, contendo as especificações do objeto a ser adquirido, estará disponível no Site Oficial da Câmara de Nova Campina: ([camaranovacampina.sp.gov.br](http://camaranovacampina.sp.gov.br)) (Menu Editais/Submenu Compras).

Para contratação de empresa serão verificadas as seguintes certidões negativas: Federal, FGTS, CNDT (Trabalhistas) e Certidão de Apenados e impedimentos de contrato/licitação (TCESP).

Outras informações e esclarecimentos podem ser



obtidos pelo telefone 15- 3535-1114 - Setor de Compras da  
Câmara Municipal.

Nova Campina, 18 de fevereiro de 2025.

**JOCELIA RAAB SANTIAGO**

Agente de Contratação

.....



# EXPEDIENTE

## **Prefeitura Municipal de Nova Campina**

CNPJ 60.123.072/0001-58  
Av. Luiz Pastore, 240 - Centro  
Telefone: (15) 3535-6100  
Site: [www.novacampina.sp.gov.br](http://www.novacampina.sp.gov.br)

## **Câmara Municipal de Nova Campina**

CNPJ 60.123.890/0001-50  
Rua Lourenço Manoel da Silva, 57 - Centro  
Telefone: (15) 3535-1114 (15) 3535-1189  
Site: [www.camaranovacampina.sp.gov.br](http://www.camaranovacampina.sp.gov.br)

**Antonio Isael de Oliveira Junior**  
Prefeito Municipal

**Cleuza Benedita de Ramos Cavalheiro**  
Vice – Prefeita

**Felipe Rodrigues Guimaraes**  
Secretaria Municipal de Governo e Relações  
Institucionais

**Rosangela Aparecida de Souza**  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

**Rodrigo Tassinari**  
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

**Rosana Pereira Bertoni Melo**  
Secretaria Municipal de Planejamento e Convênios

**Heber Rodrigues de Proença**  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte,  
Turismo e Lazer

**Karolina de Oliveira Silva Rodrigues**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e  
Cidadania

**Matheus Sabino Almeida da Silva**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Jairo Pires de Camargo**  
Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e  
Meio Ambiente

**Eliel Cardoso Santiago**  
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

**Marcelo Alfredo de Oliveira**  
Secretaria Municipal de Administração Regional

**Rosemari da Silva Oliveira**  
Presidente

**Valdinei Aparecido de Almeida**  
Vice – Presidente

**Sandro Lucio Dutra**  
Primeiro Secretário

**Jozilaine de Oliveira Silva**  
Segunda Secretária

Vereadores

**Antonio Carlos de Oliveira**

**Antonio Neves Cavalheiro**

**Antonio Sergio de Oliveira**

**Celio Santos de Andade**

**Leandro Rodrigues da Costa**

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela  
Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: **Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP**  
Email: [imprensa@novacampina.sp.gov.br](mailto:imprensa@novacampina.sp.gov.br) | Site: [www.novacampina.sp.gov.br](http://www.novacampina.sp.gov.br)